



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 6354/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

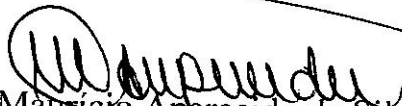
DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **TEREZINHA INEZ VIEIRA GIMENES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO** com provento proporcional, correspondente a de R\$ 348,79 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), com complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei de R\$-439,21 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), totalizando então o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 5698/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguáçu, 15 de fevereiro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13151.....Edição
de 16 de 02 de 2017
Secretário *px 4*